



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

PORTARIA Nº 030/2020

DESIGNA E AUTORIZA AS SERVIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAMAMU-BA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear as senhoras **QUENIA CARDOSO PINTO SOARES**, MAT. nº 5858-2, RG nº 1371300585 e CPF nº 84131756587 e **ELOANA LUCIA MENDES SÃO JOSÉ**, MAT. nº 5832-1RG nº 0982032749 e CPF nº 03258864586, com as **ATRIBUIÇÕES** na Ouvidoria do Poder Executivo Municipal.

ART. 2º. Compete as Servidoras Designadas:

- I. Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- II. Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;
- III. Diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
- IV. Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
- V. Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. As Servidoras manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciante, quando requerer o caso ou assim for solicitado.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

§ 2º. As Servidoras manterá serviço de email e telefone, destinados a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu – Ba, em 08 de Janeiro de 2020.


Enoc Souza Silva
Prefeito Municipal